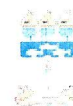


MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
CORREGEDORIA SECCIONAL



PORTARIA Nº 23, DE 15 DE ABRIL DE 2019.

O CORREGEDOR SECCIONAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas em razão do cargo ao qual foi nomeado através da Portaria GR nº 1.785, de 24 de novembro de 2016 c/c Portaria GR nº 18, de 09 de janeiro de 2019, em obediência ao Decreto 5.480, de 30 de junho de 2005, atendendo ao Memorando nº 002/2019 – CPAD/P06/CORREGEDORIA/UFAL, recebido em 12 de abril de 2019, resolve:

I – Conceder a prorrogação do prazo, com fulcro no art. 152 *caput*, da Lei 8.112/90, com a finalidade de dar curso e concluir as atividades da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pela Portaria nº 53, de 30 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Pessoal/Serviços de mesma data, prorrogada pela Portaria nº 64, de 26 de outubro de 2017, publicada no Boletim de Pessoal/Serviços de 30/10/2017, reconduzida pela Portaria nº 80, de 28 de dezembro de 2017, publicada no Boletim de Pessoal/Serviços de mesma data, prorrogada pela Portaria nº 16, de 27 de fevereiro de 2018, publicada no Boletim de Pessoal/Serviços de 28/02/2018, reconduzida pela Portaria nº 39, de 23 de abril de 2018, publicado no Boletim de Pessoal/Serviços de 25/04/2018, prorrogada pela Portaria nº 62, de 18 de julho de 2018, publicada no Boletim de Pessoal/Serviços nº 131, de mesma data, reconduzida pela Portaria nº 76, de 19 de setembro de 2018, publicada no Boletim de Pessoal/Serviços nº 173, de 20/09/2018, prorrogada pela Portaria nº 92, de 19 de novembro de 2018, publicada no Boletim de Pessoal/Serviços nº 210, na mesma data, reconduzida pela Portaria nº 06, de 22 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Pessoal/Serviços nº 14, de 23 de janeiro de 2019, a fim de dar continuidade à apuração das supostas irregularidades administrativas investigadas nos autos do Processo nº 23065.009741/2017-53, e fatos conexos, com os mesmos poderes, aproveitando a instrução e os documentos já produzidos.

II – Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, com início em 16 de abril de 2019 e término em 14 de junho de 2019.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Nascimento Silva
Corregedor Seccional da Ufal
SIAPE – 2474569

Publicada no Boletim de Pessoal/Serviços
Nº 69
Em: 15 / 04 / 2019